



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 03 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 681

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarado, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 03 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 681

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.432/2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso III, art. 5º da Lei Municipal nº 1.463 de 25 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO, que na peça orçamentária vigente para o ano de 2022, não existem dotações orçamentárias suficientes destinadas para fazer frente na cobertura das despesas necessárias para a implementação dos projetos e programas constantes do presente Decreto;

CONSIDERANDO, que a presente suplementação se faz necessária, para complementar a dotação orçamentária, no sentido de tornar possível o empenhamento da folha de pagamento dos funcionários, referente ao mês de setembro de 2022;

CONSIDERANDO, que através de estudos e análises, apurou-se que as dotações orçamentárias que serão parcialmente anuladas para cobertura dos programas acima mencionados, possuem saldo consignado em valores superiores à atual necessidade, justamente em razão de ajustes ocorridos durante a execução orçamentária, sem causar qualquer impacto nos objetivos e na qualidade dos serviços anteriormente previstos;

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 1.463 de 2021, que trata do orçamento para o exercício de 2022, em seu artigo 5º inciso II prevê a possibilidade do Executivo proceder a suplementação de dotações até o limite de 20 % do total da despesa fixada;

CONSIDERANDO, que na forma da legislação vigente, tanto os créditos especiais, bem como os suplementares, podem ser cobertos com recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento vigente, bem como do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e finalmente valendo-se do superávit financeiro do exercício anterior;

CONSIDERANDO, que até a presente data as suplementações realizadas pelo Poder Executivo de Pardinho, através de Decreto, na forma do dispositivo legal acima mencionado, encontra-se dentro do limite autorizado, haja vista que foram utilizados 18,97% do limite autorizado.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 34.000,00 (trinta e**

quatro mil reais), junto as dotações orçamentárias abaixo classificadas:

02 - PODER EXECUTIVO

01 - GABINETE E DEPENDENCIAS	R\$
04.122.0002.2.002 3.1.90.11 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal (63)	7.000,00
02 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E COMPRAS	
04.122.0003.2.005 3.1.90.11 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal (118)	27.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	34.000,00

Art. 2º - O Crédito adicional suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre pela anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir classificadas, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

02 - PODER EXECUTIVO

03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	R\$
99.999.0004.0.001 9.9.99.99 Reserva de Contingência (181)	34.000,00
TOTAL DO CRÉDITO A REDUZIR	34.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data. Pardinho, 30 de setembro de 2022.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 6258/2022

De 28 de setembro de 2022

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I - **TRANSFERIR**, a servidora Sr^a **ARETUZA DOS SANTOS CARDOSO**, cargo trabalhador braçal, lotada Setor Serviços Urbanos e Estradas, para prestar serviços junto a Centro de Cultura Max Feffer.

III - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Pardinho, 28 de setembro de 2022.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 28 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 6259/2022

OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr^a. Priscila Bataglia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 03 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 681

Página 3 de 3

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2.021 a 31 de dezembro de 2.021 a servidora: Priscila Bataglia Cargo: Diretora Educação, Lotação: Departamento Educação, compreendendo as referidas férias entre os dias 30 de setembro de 2022 a 29 de outubro de 2022.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 30 de Setembro de 2022.

Jose Luiz Virginio dos Santos
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Ratificação

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÃO
N.º 2540/2022 de 30 de setembro de 2.022.
INEXIGIBILIDADE N.º 009/2022
RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE INEXIGIBILIDADE

De conformidade com a solicitação do Processo, justificada a INEXIGIBILIDADE, autorizo e ratifico a INEXIGIBILIDADE com a contratação da Empresa O LA EM CASA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, detentora do contrato de exclusividade com a dupla "LÉO E JUNIOR", no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para o FESMURP 2.022.

Publique-se em atendimento ao artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Pardinho, 30 de setembro de 2022.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 47d3-bd54-55a9-7de0

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pardinho (SP), Edição nº 681, ano IV, veiculado em 03 de outubro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PARDINHO (CNPJ 46634150000158) em 03/10/2022 às 08:10:15 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/47d3-bd54-55a9-7de0>